BIÊNIO 2025/2026

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº DO PROCESSO	DATA DO PROTOCOLO
0000000.00004820/2026-68	I - 05020037/2026

AUTORIA

PEDRO NETO
Autor

EMENTA

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de abrigo para resíduos sólidos (“casa do lixo”) em restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares no Município de Quixadá.

OBSERVAÇÕES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - LEGISLATIVO Nº 1/2026

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o processo legislativo nº 0000000.00004820/2026-68, que adiante se vê, do que para constar lavrei este termo.

Quixadá/CE, 5 de Fevereiro de 2026.

LUIZ MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Secretário Legislativo